



PROCESSO N.º 596/11

PROTOCOLO N.º 10.616.285-9

PARECER CEE/CEB N.º 579/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do  
Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança –  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 625/2011-SUED/SEED, de 08 de abril de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Irati em 27 de outubro de 2010 de interesse do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Prudentópolis, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1527/10 de 22 de abril de 2010.

## 2 – Dados Gerais do Curso

**Curso:** Técnico em Segurança do Trabalho  
**Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança  
**Carga Horária Total do Curso:** 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado  
**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno  
**Regime de Matrícula:** semestral  
**Número de Vagas:** 40 por turma  
**Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos  
**Requisitos de Acesso:** ter concluído o Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula  
**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente.



PROCESSO N.º 596/11

## **2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



PROCESSO N.º 596/11

## 2.2 – Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO									
MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS									
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010					
TURNO: NOITE				C H: 1.500 h/a 1.250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado					
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Horas/Aula	Horas	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1	Administração em Segurança do Trabalho	3					60	50	
2	Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1		80	67	
3	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1				40	33	
4	Doenças Ocupacionais			3			60	50	
5	Ergonomia					3	1	80	67
6	Fundamentos do Trabalho	2					40	33	
7	Higiene do Trabalho	2		2		2	120	100	
8	Informática em Segurança do Trabalho	1	2				60	50	
9	Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2	140	117	
10	Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3			60	50	
11	Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
12	Primeiros Socorros	2	1				60	50	
13	Processo Industrial e Segurança			4			80	67	
14	Programas de Controle e Monitoramento					2	2	80	67
15	Psicologia do Trabalho	2					40	33	
16	Saúde do Trabalhador					3		60	50
17	Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	240	200
18	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição			2	2	1	1	120	100
<b>Total</b>		25		25		25		1500	1250
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>				5		5		200	167



PROCESSO N.º 596/11

### 2.3 – Certificação

Ao concluir com sucesso o Curso conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

### 2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Prudentópolis
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- ACIAP – Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis
- Supermercado Saviski
- Mário Lachovicz – ME – Metalúrgica
- Metalúrgica Saviski: Indústria e Comércio Ltda

### 3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcos Rudek	- Engenharia de Materiais - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio - Segurança do Trabalho
Geraldo Carvalho de Oliveira	- Agronomia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Especialização em Gestão Ambiental	- Administração em Segurança do Trabalho - Processo Industrial e Segurança - Programas de Controle e Monitoramento
Salete de Almeida	- Enfermagem - Especialização em Saúde do Trabalhador	- Saúde do Trabalhador - Ergonomia
Silvio Cesar Machado	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Primeiros Socorros - Higiene do Trabalho - Doenças Ocupacionais
Lori José Mehl Junior	- Engenharia de Produção Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Legislação e Segurança do Trabalho - Fundamentos do Trabalho - Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho
Dulcimara Batista	- Letras – Português/Francês - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
Michelle Fernanda Pacheco	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho



PROCESSO N.º 596/11

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Rodrigo Hlatki	- Análise de Sistemas	- Informática em Segurança do Trabalho
Janaina Vosniak	- Engenharia Florestal - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Prevenção a Sinistros com Fogo - Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição

#### **4 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 293/2010 do NRE de Irati, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Jussara Likes Penteado – licenciada em Letras, Nilza Carla Rech Kuzicz – licenciada em Ciências, Josiane Maria Teixeira Pianaro – licenciada em Ciências e como perito José Elias Sydor – Engenheiro com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 193 a 220)

#### **5 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 121/2011-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

Consta à folha 17, justificativa da Direção informando que pelo protocolo n.º 09.407.643-9 solicitou providências à mantenedora referente ao Corpo de Bombeiros.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, 40 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N.º 596/11

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias, quanto à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB